



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAF, PNAF TEMPO INTEGRAL, AEE, PNAI, PNAI MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAQ, PNAQ MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAC INTEGRAL E PARCIAL MANHÃ/TARDE, PNAP, PNAEM, PNAEM TEMPO INTEGRAL E EJA.

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste, introduzir processo licitatório.

A Lei 14.133/2021 e artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. No que se refere **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAF, PNAF TEMPO INTEGRAL, AEE, PNAI, PNAI MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAQ, PNAQ MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL, PNAC INTEGRAL E PARCIAL MANHÃ/TARDE, PNAP, PNAEM, PNAEM TEMPO INTEGRAL E EJA**, o Núcleo Técnico de Alimentação Escolar apresentou sua demanda através do DFD (Documento de Formalização de Demanda) e Estudo Técnico Preliminar.

De acordo com o Documento de Formalização de Demanda, a Secretaria Municipal de Educação, visando atender o que preconiza a Lei nº 11.947/2009 e resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, com a garantia do fornecimento de alimentação escolar em quantidade e qualidade suficiente para atender aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino por delegação de rede (termo de anuência PNAE e termo de adesão PEAE) onde o direito humano e a alimentação é garantido na Constituição Federal de 1988, artigo 208. O fornecimento diariamente da alimentação escolar está em consonância com os objetivos do programa Nacional de Alimentação Escolar e que corresponde a manutenção dos hábitos e costumes alimentares para assegurar valores nutricionais ao público estudantil durante a permanência no ambiente escolar, desta forma contribuindo com o ensino e aprendizagem do educando e a manutenção de hábitos e cultura alimentar.

A contratação é necessária devido os gêneros alimentícios serem essenciais para a execução do PNAE na composição das preparações dos cardápios destinados ao atendimento com nutrientes necessários para uma dieta equilibrada e nutricionalmente capaz de suprir as necessidades diárias dos educandos, favorecendo assim o aprendizado dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Em seu estudo técnico preliminar, o Núcleo Técnico de Alimentação Escolar, informa que o PNAE é uma política pública que visa sobretudo, assegurar o fornecimento de refeições para garantir a segurança alimentar e nutricional ao atender os alunos matriculados nos programas: PNAF, PNAF TEMPO INTEGRAL, PNAI, PNAI TEMPO INTEGRAL, PNAQ, PNAQ TEMPO INTEGRAL, PNAC INTEGRAL E PARCIAL MANHÃ/TARDE, PNAP, PNAEM, PNAEM INTEGRAL, EJA E AEE (atendimento em contraturno), conforme condições e quantidades atendendo as exigências da legislação vigente).

O PNAE tem sua fundamentação legal nos artigos 6º, 205 e 211, inciso VI do artigo 30 da Constituição Federal de 1988, na Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.010, de 08 de maio de 2006, nos termos da Lei nº 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/08/2023 e Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020, alterada pela CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021, resolução CD/FNDE nº 7, de 2 de maio de 2024, alterada pela Resolução nº 04 do FNDE, de 26/03/2026, publicações legais vigentes no país.

Em todas as legislações vigentes, estabelece que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, sendo frisado que o recurso do PNAE (fonte federal) é de caráter complementar e será promovida e incentivada com vista ao atendimento dos alunos correspondente ao período em que os mesmos estiverem desenvolvendo suas atividades no âmbito do ambiente escolar.

Considerando que o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional, sendo a oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período em que permanecem na escola.

Considerando que para muitos alunos, torna-se a alimentação escolar a única fonte de refeição diária dada a situação de vulnerabilidade social, o que faz com que se torne necessário ofertar refeições completas, saudáveis e nutritivas para as crianças.

Considerando que o PNAE é acompanhado e fiscalizado pelo Conselho de Alimentação Escolar, pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

Diante das considerações elencadas e sendo responsabilidade da esfera pública municipal a oferta de alimentação nas escolas em 200 (duzentos) dias letivos, se faz necessário a aquisição dos gêneros alimentícios discriminados qualitativa e quantitativamente, para que o município possa oferecer uma alimentação escolar suficiente e de qualidade aos educandos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, em todas as modalidades de ensino atendidas, para o ano letivo de 2026/2 e 2027/01 semestre.

A presente aquisição tem como objetivo principal garantir a oferta de alimentos variados e seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, promovendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados, visando garantir segurança alimentar e nutricional com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre as idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e também os que se encontram em vulnerabilidade social.

• **ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO**

A Secretaria Municipal de Educação realizou o planejamento da aquisição pautada nas seguintes demandas:

- ✓ Número de matrículas que beneficiará cerca de 85.227 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete) alunos visando dar condições e melhorias ao estado nutricional proporcionado pelo consumo da alimentação escolar;
- ✓ Os quantitativos gerados a partir do planejamento de cardápio é baseado no tempo de permanência do aluno da escola, sua condição de acesso ao transporte e logística, as condições climáticas, os programas de alimentação e projetos incluso no Projeto Político Pedagógico (PPP);
- ✓ Os impactos gerados a partir das reformas e ampliações nas estruturas das unidades educacionais, favorecendo maior tempo de permanência e do aluno no ambiente escolar;
- ✓ O fornecimento de kits e/ou cestas de alimentos para atender os alunos em atividades remotas quando da suspensão das atividades presenciais;
- ✓ Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de gêneros alimentícios. As aquisições dos bens compreendem os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	AÇÚCAR TIPO CRISTAL- Açúcar cristal branco, de primeira qualidade isento de impurezas, sujidades, umidade. Deve apresentar aspecto granuloso fino a médio. Deve ser acondicionado em embalagem primária: saco de 1kg de polietileno integro, atóxico, transparente, resistente, lacrado e fechado, apresentando externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas. A embalagem secundária: fardo de 30kg. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	KG	60.560
02	ALHO IN NATURA, o produto deverá apresentar-se gráudo, intacto, com coloração característica, não deve estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Deve ser embalado em caixa plástica, com peso líquido de 10kg, deve também conter a identificação do lote, número de registro, prazo de validade, marca e origem do produto. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	KG	32.252



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

03	ARROZ POLIDO, TIPO 1- Arroz polido, tipo 1, com grãos perfeitos, maduros, secos e isentos de impurezas (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Tipo de acondicionado em embalagem primária: saco plástico transparente, resistente, incolor e atóxico, com peso líquido de 01 kg. Na embalagem devem constar as informações sobre subgrupo, classe, tipo, identificação da origem (nome/razão social) do fabricante ou produtor ou fracionado ou empacotador ou titular (proprietário) da marca, endereço, país de origem e município, prazo de validade, Identificação do lote e informação nutricional. Apresentar número de registro e atender as especificações técnicas. Embalagem secundária: embalados em fardo de plástico reforçado com 30 kg do produto, resistentes ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	KG	344.357
04	ARROZ INTEGRAL-classe longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com película (farelo) preservada, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos ou impurezas. Produto não polido, mantendo suas características nutricionais naturais. Embalagem primária: saco plástico transparente, resistente, incolor e atóxico, com peso líquido de 01 kg. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	KG	18
05	AVEIA EM FLOCOS-Aveia em flocos finos ou médios, 100% natural, sem adição de açúcar ou aditivos. Isenta de impurezas. Produto 100% natural, sem adição de açúcares, corantes, aromatizantes ou conservantes artificiais. Embalagem primária caixa de papelão 200g em material apropriado, atóxico, resistente e devidamente lacrado. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025	CX	18
06	AZEITE DE DENDÊ- óleo de palma bruto, sem conservantes. Acondicionado primariamente em garrafa PET com 200ml, essa deve apresentar os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, procedência, número de registro e atender as especificações técnicas A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente, íntegra e com 12 unidades. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	GARRAFA PET	36.628
07	CACAU EM PÓ 100% - Cacau em pó solúvel. Ingredientes: 100% cacau. Embalagem plástica resistente de 200g, contendo as especificações técnicas do produto como os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, data de fabricação, número de registro, quantidade do produto. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	PACOTE	16.220
08	CAFÉ PURO- café puro torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas. A embalagem primária será pacote aluminizado tipo almofada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, limpo, e contendo 250 gramas de peso líquido. Nessa deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, selo de pureza ABIC, número de registro e atender as especificações técnicas. A embalagem secundária deverá ser saco plástico, íntegro e resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem, com 20 pacotes de produto. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo	PACOTE	21.955



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.		
09	CHARQUE - Carne salgada de bovino, com pouca gordura aparente, cortado em cubos, embalado a vácuo, em embalagem primária do tipo plástica, resistente e transparente, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, Registro do Ministério da Agricultura (SIF). Cada embalagem deverá apresentar peso de 1kg lacrado a vácuo não devendo apresentar odor, ranço, nem depósito de líquido na embalagem primária, devendo apresentar-se em perfeito estado de conservação. A embalagem secundária deverá ser de papelão reforçado adequada ao empilhamento recomendado, lacrada, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	KG	67.578
10	CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE (PATINHO)- congelada, moída, sem gordura, pele e gordura aparente, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. O produto deve ser mantido sob congelamento a - de 18°C. Registro do Ministério da Agricultura (SIF). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025. (PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLA DAS REGIÕES: URBANA, PLANALTO, LAGO GRANDE, VÁRZEA, TAPAJÓS E ARAPIUNS)	KG	208.939
11	CEBOLA IN NATURA - apresentando película externa, com coloração branca ou vermelha. Não deve apresentar os defeitos: broto, fermento, perda de película externa e podridão. Devendo ser entregue em embalagem de sacaria contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente e alterações posteriores, em especial a portaria MAPA 529/95. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025. (PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLA DAS REGIÕES: URBANA, PLANALTO, LAGO GRANDE, VÁRZEA, TAPAJÓS E ARAPIUNS)	KG	46.271
12	CENOURA IN NATURA- sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em caixas. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLA DAS REGIÕES: URBANA, PLANALTO, LAGO GRANDE, VÁRZEA, TAPAJÓS E ARAPIUNS)	KG	38.738
13	COCO SECO RALADO, DESENGORDURADO E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR- pacote c/100g, de cor branca, com padrão de qualidade do mercado, embalagem primária plástica resistente contendo as especificações técnicas do produto como os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, data de fabricação, número de registro, quantidade do produto. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de	PACOTE	70.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Any시오 Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	2025.		
14	COMINHO MOÍDO - tempero in natura cominho em pó fino. Sem a presença de sujidades ou materiais estranhos. Embalagem em polietileno, atóxica, transparente de 100g resistente ao transporte. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	PACOTE	59.036
15	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - em bandeja, congelado, apresentando coloração vermelho pálido, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens primária transparentes resistentes, bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF), data de fabricação e validade, em bandejas de isopor individuais pesando 1kg. A embalagem secundária de papelão reforçado. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025. (PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLA DAS REGIÕES: URBANA, PLANALTO, LAGO GRANDE, VÁRZEA, TAPAJÓS E ARAPIUNS)	KG	313.574
16	FARINHA DE MILHO FLOCADA - enriquecida com ferro e vitamina B9 (ácido fólico), flocada, 500g. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo matéria plástica e resistente. Cada embalagem deverá ser do tipo material plástico e resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500g, deve apresentar ausência de umidade, fermentação, ranço ou gorgulhos, deve apresentar a cor amarela e odor próprio. No rótulo da embalagem primária deverão conter as informações de forma clara; Identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de validade, número do lote, número de registro e informação nutricional. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	PACOTE	38.527
17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE COR BRANCA, sem fermento, acondicionada em embalagem com 1kg. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº 354/MS, 18/07/96, o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA; MAPA e INMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. A embalagem primária com identificação do produto, marca do fabricante, número de registro, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária; fardo plástico, íntegro, reforçado, resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem contendo 10 unidades. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	KG	109.884
18	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA- feijão novo, seco, com grãos inteiros, sãos, de cor rajada clara e brilhante. Deve ser isento de impurezas, corpos estranhos, mofo, carunchos e umidade excessiva. Deverá apresentar-se em embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 01 kg, nessa deve apresentar os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, atendendo as especificações técnicas de rotulagem conforme normas da ANVISA; Embalagem secundária; fardo plástico, íntegro, reforçado, resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem, contendo 30 unidades. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	KG	151.393



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

19	LEITE DE COCO TRADICIONAL, leite de coco integral, extraído da polpa do coco maduro (<i>Cocos nucifera L.</i>), garrafa PET, atóxica, íntegra, contendo 200ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, atender as especificações técnicas de rotulagem conforme normas da ANVISA. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	GARRAFA PET	136.935
20	LEITE INTEGRAL EM PÓ – leite 100% de vaca integral, obtido por processos de desidratação (spray-dryer). Não conter adição de açúcares, conservantes, corantes, maltodextrina ou soro de leite. Com aspecto de pó fino, homogêneo, cor branca ou levemente amarelada, sabor e odor característicos, livre de grumos (que não se dissolvam), impurezas ou corpos estranhos. Deve ser instantâneo ou de rápida dissolução. Embalagem primária hermeticamente fechada, inócua, atóxica (saquinho aluminizado), com peso líquido de 200g. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, número do SIF, SIE ou SIM, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA/MAPA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	PACOTE	326.922
21	LEITE INTEGRAL EM PÓ SEM LACTOSE – leite 100% de vaca integral, obtido por processos de desidratação (spray-dryer), com adição de enzima lactase para quebra da lactose. Não conter adição de açúcares, conservantes, corantes, maltodextrina ou soro de leite. Com aspecto de pó fino, homogêneo, cor branca ou levemente amarelada, sabor e odor característicos, livre de grumos (que não se dissolvam), impurezas ou corpos estranhos, com solubilidade instantâneo ou de rápida dissolução. Embalagem primária, lata, aluminizada, hermeticamente fechada, inócua, atóxica, com peso líquido de 300g. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	LATA	840
22	LEITE DE SOJA- alimento em pó, à base extrato de soja, 0% glúten e 0% lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. Embalagem primária, lata, aluminizada, hermeticamente fechada, inócua, atóxica, com peso líquido de 300g. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	LATA	70
23	MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE- macarrão de sêmola, tipo espagete cor amarela natural, massa seca. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Embalagem primária em pacote de película polietileno transparente, atóxico com 500g do produto. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, número do SIF, SIE ou SIM, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA/MAPA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	PACOTE	263.615
24	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO- macarrão de sêmola, tipo parafuso cor amarela natural, massa seca. Ingredientes: farinha de trigo	PACOTE	302.146



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Embalagem primária em pacote de película polietileno transparente, atóxico com 500g do produto. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.		
25	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE, elaborado a partir de farinha de trigo integral e/ou mistura de farinha de trigo integral com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme legislação vigente da ANVISA. Embalagem primária: saco plástico transparente, 500g, resistente, atóxico e devidamente lacrado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e informações nutricionais conforme legislação vigente. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	PACOTE	20
26	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ ZERO GLÚTEN, TIPO ESPAGUETE, Massa alimentícia de arroz (sem glúten), embalagem de 500g - produto processado a base de farinha de arroz, sem glúten. Embalagem primária em pacote de película polietileno transparente, atóxico com 500g do produto. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025	PACOTE	64
27	MANTEIGA COM SAL – manteiga de primeira qualidade obtida a partir de creme de leite de vaca pasteurizado, com sal, sem gordura vegetal, corantes ou conservantes artificiais. Consistência sólida, cremosa, homogênea, uniforme, sabor e odor característicos. Embalagem primária resistente, atóxica, hermeticamente fechada, pote de 200g. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, registro no SIF, SIE ou SIM, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA/ MAPA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025	POTE	15.253
28	MILHO DE CANJICA BRANCA- canjica branca Tipo 1, despelculada, isenta de matérias terrosas, parasitas, fungos e sujeiras. Embalagem: primária: pacote, resistente, atóxica, 500g. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025	PACOTE	20.280
29	ÓLEO DE SOJA, REFINADO- óleo vegetal 100% de soja, refinado, comestível. Embalagem primária: garrafa PET, resistente e atóxica, com peso líquido de 900 ml do produto; embalagem secundária: caixa de papelão resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	GARRAFA PET	18.098



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

30	OVOS DE GALINHA, graúdos, novos e limpos, em estojos de polpa moldada (cartela), contendo 30 unidades do produto. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, registro no SIF, SIE ou SIM, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA/MAPA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025. (PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLA DAS REGIÕES: URBANA, PLANALTO, LAGO GRANDE(CRECHE))	UNIDADE	7.004
31	PÃO DE LEITE- assado, macio, com miolo poroso, cor característica dourada na superfície e clara no miolo, sabor suave característico, pesando 50 gramas e formato arredondado. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem plástica, transparente, selada e resistente para o transporte e armazenamento. Não deve ser embalado quente. Contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes da ANVISA. A validade do produto deverá ser de até 4 dias. Na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025. (PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLA DAS REGIÕES: URBANA, PLANALTO, LAGO GRANDE(CRECHE))	UNIDADE	210.120
32	PEITO DE FRANGO - com osso e sem pele, congelado, apresentando coloração vermelho pálido, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade. Embalagem primária transparente resistentes, bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no SIF, SIE ou SIM, data de fabricação e validade, em bandejas de isopor individuais pesando 1kg. A embalagem secundária de papelão reforçado. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025. (PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLA DAS REGIÕES: URBANA, PLANALTO, LAGO GRANDE , VÁRZEA, TAPAJÓS E ARAPIUNS)	KG	210.661
33	SAL IODADO - Sal marinho refinado e iodado para consumo humano, tipo refinado, de primeira qualidade. Apresentando cristais brancos, finos, secos, inodoros, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou outras impurezas. Embalagem primária: pacote, resistente, atóxica, 1kg. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). Embalagem secundária: fardo plástico, transparente, resistente de 30 Kg. O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	KG	16.126
34	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COM ÔMEGA 3- pescado em conserva, elaborado com sardinhas inteiras, descabeçadas e evisceradas (<i>Sardinella brasiliensis</i>), sistema abre fácil, envase de folha de flandres, sem apresentar vazamento na tampa, perda de vácuo, estufamento ou presença de furos e ferrugem na face exterior. Embalagem primária: lata, resistente, atóxica, 125g. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	LATA	62.208
35	SUPLEMENTO INFANTIL, em pó, hipercalórico, hiperproteico, sem lactose e sem sabor. Adequado a crianças de 3 a 10 meses, com	LATA	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	proteínas, vitaminas, minerais e baixo teor de sódio. Embalagem em lata de 400 g. Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025		
36	VINAGRE DE ÁLCOOL - Vinagre de álcool, fermentado acético, obtido a partir da oxidação do álcool da cana-de-açúcar, acidez 4,0%, aspecto líquido, límpido, sem depósitos, isento de corantes artificiais, conservantes, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Embalado em garrafa PET, resistente e atóxica. Peso líquido: 750 ml do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçado, lacrado, resistente ao impacto, ao empilhamento e às condições de estocagem, com 12 unidades Contendo no rótulo: identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes, em conformidade com as legislações vigentes (ANVISA). O produto na ocasião da entrega deverá ter prazo de validade restante igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, de acordo com a Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.	GARRAFA PET	14.637

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, ficando sob a responsabilidade do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da SEMED.

Santarém, 16 de junho de 2026.

Vanderlina Maia Gonçalves
Chefe do Núcleo de Manutenção – SEMED
Decreto n.º 192/2025 – GAP/PMS

Nilton Araújo da Costa
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS